RESOLUÇÃO Nº 01/90

"Dispõe sobre autorização para contratação de Assessor de Imprensa".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.paulo aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA A seguinte ...

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º :- fica a Câmara Municipal de São João da Boa vista, devidamente autorizada a proceder a contratação de profissional com conhecimento de Assessoria de Imprensa, a fim de se proceder a divulgação dos trabalhos que estão sendo realizados para a elaboração da Lei Orgânica Municipal.

ARTIGO 2º :- A contratação de que trata o Artigo 1º, será para o período de 05 de fevereiro à 05 de Abril de 1.990, sendo a mesma na importância mensal de dois salários mínimos.

ARTIGO 3º :- As despesas decorrentes com a execuçao desta Resolução correrão por conta da dotação 3130.00 01.02 - Serviços de Terceiros e Encargos - 3132 00 01.02 - Outros Serviços e Encargos, constante do Orçamento vigente.

ARTIGO 4º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

06/02/90

Aquevirque Antonio Nholla
Presidente

.....

RESOLUÇÃO Nº 02/90

"dispõe sobre a prorrogação de prazo de funcionamento da Comissão Especial Constituída através da Resolução nº 06, de 25/04/89".